



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.612/2016

## "INSTITUI O DIA DO RIO PARDO"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário municipal o “Dia do Rio Pardo” que será comemorado no último domingo do mês de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (25/10/2016).

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna